



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 006/2022
DE 22 DE MARÇO DE 2022

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 111 /2022
Recebido em 22 / 03 /2022
Às 12:44 por Elivon

"Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito e dá outras providências"

Art. 1.º - Os valores financeiros da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito passam a vigorar, a partir de 1.º de março de 2022, em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 2.º - Os valores financeiros, expressos em reais (R\$), da tabela de remuneração mensal do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito (Lei n.º 2.392, de 28 de março de 2014 – ANEXOS I e II), ficam acrescidos em 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento), passando a ser os seguintes a partir de 1.º de março de 2022:

"ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE REMUNERAÇÃO
CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES

Denominação	Referência	Valor da Remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais	C1	R\$ 1.637,00
Assistente Legislativo	C3	R\$ 4.096,00
Contador	C4	R\$ 4.424,00
Procurador Jurídico	C5	R\$ 4.424,00

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DE REMUNERAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Referência	Valor da Remuneração"
Diretor Administrativo	A2	R\$ 5.242,00



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de março de 2022.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, 22 de março de 2022.


Moacir De Bonis Filho
Presidente


Rick Perrone
1.º Secretário


Juliano Costa Raele
2.º Secretário



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 111 / 2022
Recebido em 22 / 03 / 2022
Às 12 : 44 por Divisão

JUSTIFICATIVA

Tem-se a satisfação de apresentar este projeto de lei (PL nº 06/2022) que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores desta Casa Legislativa, a fim de propiciar a recuperação da perda salarial dos servidores, cujo último aumento ocorreu no ano 2017, com perda significativa do poder aquisitivo agravada pela situação de pandemia vivida desde 2020.

Sendo só o que se apresenta, espera-se o beneplácito do Plenário, bem como que o Projeto seja votado em Regime de Urgência Especial, tendo em vista a necessidade de se respeitar o conteúdo da Resolução n.º 15, de 29 de dezembro de 2003, bem como a Lei Municipal nº 2.022, de 11 de dezembro de 2008, que fixa o mês de março, para aplicação no mês subsequente, como sendo a data base para a concessão de reajustes salariais na Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, 22 de março de 2022.


Moacir De Bonis Filho
Presidente


Rick Perrone
1.º Secretário


Juliano Costa Raelle
2.º Secretário

Impacto Reajuste folha 2022

Cargo	Quantidade	Salário	Total até fev/22	Reajuste de 10,79%	Aumento real 7,42%	Total de março até dez/22 com reajuste	Total no ano %	Encargos	TOTAL DO ANO C/ENCARGOS
Presidente	1	3.962	7.924	3.962	3.962	39.620	47.544	21	57.528
Vereador	8	2.596	41.536	2.596	41.536	25.960	67.496	21	81.670
Procurador Jurídico	1	3.717	7.434	4.118	4.424	44.236	51.670	30	67.171
Diretor	1	4.405	8.810	4.880	5.242	52.424	61.234	30	79.604
Assistente Legislativo	2	3.442	13.768	3.813	4.096	40.963	54.731	30	71.151
Contador	1	3.717	7.434	4.118	4.424	44.236	51.670	30	67.171
			86.906	23.488	63.684	247.440	334.346		424.296
									29,5%

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2022

1.440.000

Conforme demonstrado acima os valores reajustados ficarão dentro da meta orçamentária para o ano de 2022. Os valores utilizarão 29,5% dos recursos destinados a Salários, subsídios e encargos para este exercício. Ficando, portanto, abaixo do índice de 70% previsto na LRF.